



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 16 /2011**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 20 DE JULHO DE 2011**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves  
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas  
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires  
Vereadora Dr.ª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

-----Aos vinte dias do mês de Julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão. Faltaram a reunião os senhores vereadores Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires e Drª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

-----A reunião foi secretariada por António José Azevedo Rebelo. -----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1.1. CONTABILIDADE**

#### **5ª Alteração orçamental e 4ª alteração às Grandes Opções do Plano.**

----- Foi presente a quarta alteração das Grandes Opções do Plano e quinta do Orçamento para o ano Económico de 2011, que importa em 352000 € (trezentos e cinquenta e dois mil euros). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

----- De acordo com o artigo 27/3 do Código do Procedimento Administrativo, esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

## **H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

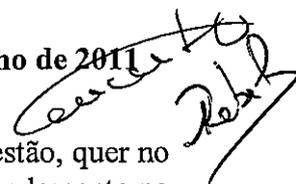
**Abertura do procedimento concursal da Entidade visando a prestação de serviços de desenvolvimento e gestão nas escolas do 1º Ciclo e Actividades Lúdicas na componente de apoio à família nos Jardins de Infância do Concelho.**

----- Foi presente uma informação referente à abertura do procedimento concursal da Entidade visando a prestação de serviços de desenvolvimento e gestão nas Escolas do 1º Ciclo e actividades lúdicas na componente de apoio à família nos Jardins de Infância do Concelho, que se transcreve. -----

-----Profundos conhecedores das realidades locais, devido à proximidade da população e da facilidade na resolução dos problemas, os Municípios são constantemente chamados a suprir graves carências que, não obstante se verificarem em vários áreas, nomeadamente no âmbito da educação. -----

-----Contudo, acrescem indefinições no modelo de transferência de competências na área da Educação entre o Ministério e as Autarquias Locais. -----

-----Na verdade, as experiências pioneiras de transferência de competências na área da educação, verificadas ao longo dos últimos anos, carecem de amadurecimento e de um



novo enquadramento, que estruture de forma mais consistente as área da gestão, quer no domínio das infra-estruturas, quer no domínio dos recursos humanos, nomeadamente no pessoal não docente; -----

-----Considerando que no ensino pré-escolar, o Ministério da Educação recomenda uma componente lectiva de 5 horas diárias, ou seja, 25 horas semanais e que este horário nem sempre corresponde às necessidades das famílias, devido à evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação pré-escolar, já que aquela nos dá conta de alterações na sua organização ao longo dos últimos anos: pai e mãe trabalham fora de casa, o número de elementos na família tende a reduzir e os avós ainda estão empregados ou vivem longe. -----

-----Perante este cenário é objectivo primordial deste Município, proporcionar actividades para além destas 5 horas diárias, designadas por “**Componente de Apoio à Família**”, que é constituída pelos serviços de prolongamento de horário e refeição. -----

-----Neste sentido a Câmara estabelece, anualmente, um acordo de colaboração com o Ministério da Educação, de onde resultam transferências financeiras para permitir o desenvolvimento desta componente. Em particular, este acordo, incorpora recursos financeiros para que o município assegure os recursos humanos, **Assistentes Operacionais/Animadoras**, que venham a satisfazer as tarefas inerentes à recepção, almoço e prolongamento, bem como em acções inerentes ao transporte dessas crianças. -

-----Como se evidencia, em função do número de alunos matriculados cujos pais e encarregados de educação solicitam estas respostas, assim são quantificados os recursos necessários. Pelo que, esta avaliação é feita anualmente, não se podendo garantir que os recursos humanos tenham uma linha de continuidade plurianual. -----

-----Por outro lado, ao longo dos últimos, tem sido incluídos, no mapa de transferências financeiras do Ministério da Educação/DREC, verbas para custear recursos humanos que assegurem as tarefas das **Auxiliares de Acção Educativa**, agora designadas por Assistentes Operacionais, para os estabelecemos de ensino do 1º CEB ou Jardins de Infância, que ficaram sem esses recursos, por força da aposentação das anteriores titulares desses lugares, ou do quadro de mobilidade gerido pelos respectivos agrupamentos. -----

-----Considerando, a necessidade de recursos humanos para desenvolver as tarefas que se prendem com a instrução e gestão dos elementos administrativos e financeiros inerentes à organização e desenvolvimento das actividades inerentes à Componente de Apoio à Família ao Programa de Generalização das Refeições para os alunos do 1º Ciclo e às Actividades de Enriquecimento Curricular, em articulação com as unidades orgânicas do Município e com os Órgãos de Gestão dos diversos Agrupamentos. -----

-----Assim, pelos factos expostos, propõe-se que o Município proceda à abertura do procedimento concursal de 48 postos de trabalho de Assistente Operacional e 6 postos de trabalho de Assistentes Técnicos em regime de contracto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal. -----

----- De acordo com o artigo 27/3 do Código do Procedimento Administrativo, esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

## ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92.º alínea n.º 2 e devidamente assinada por mim, António José Azevedo Rebelo, que a subscrevi.-----

